



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20180204/FMS – CONCORRÊNCIA Nº
001/2018 - CP**

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 04 DO CONTRATO N º 20180204/FMS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBSF) INTINERANTE, EQUIPADA E MOBILIADA PARA O MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA**, com CNPJ nº 10.936.420/0001-38, com sede à rua Cauim, nº 256, Bairro Puraquequara, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Alexandre Neri da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens números 1.1, 1.2, 5.3, 5.4, 5.6, 5.7, 9.1, 9.2 e 9.3 do Contrato nº 20180073, na margem aproximada de 1,92%, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de estimativa de custos acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) corresponde ao montante de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-2.348.865,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) majorou para a cifra de R\$-2.393.865 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de Setembro de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IAMAX PRADO CUSTÓDIO**
Contratante

JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA
Paulo Alexandre Neri da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: